



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Gabinete do Vereador

**LEI Nº 867/99**

**"DA NOME DE JOAQUINA BARBOZA MOREIRA A  
UMA RUA NESTA CIDADE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

- Art. 1º – Fica denominada de JOAQUINA BARBOZA MOREIRA, a Rua "1" no Bairro São Luiz, no conjunto habitacional do Iperj, nesta cidade, que tem início na Rua Adoastro Pires Neves e término na rua Magdalena Feijó Costa.
- Art. 2º – O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de dezembro de 1999.

  
**ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente